DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/98 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a formação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO para os fins que especifica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica constituída uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, de acordo com o artigo 21, § 4º, da Lei Orgânica do Município e artigo 55 e parágrafos, do Regimento Interno, composta de 05 (cinco) membros, com prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Prefeitura Municipal de Dracena: - Quadro de Funcionários em Comissão e Desvio de verba da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"

Dracena, 15 de setembro de 1998.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.
Dracena, data supra.

CIBELE GENI NENARTAVIS
= Coordenadora Administrativa =

CM n.º 51/98
AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA